

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.968 DE 01 DE ABRIL DE 2008**

**SOLICITA A INTERDIÇÃO DAS  
ATIVIDADES**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 01/04/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** que a empresa não cumpriu as Notificações da FEEMA para apresentação de dados ou de complementação de dados que subsidiem a análise e o parecer de Licença de Operação,

**D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Solicitar ao Secretário de Estado do Ambiente a interdição das atividades do POSTO E GARAGEM SÃO JOÃO DO RIO LTDA., situado na Rua Teodoro da Silva nº 795, Vila Isabel, Município do Rio de Janeiro, conforme prevê o art. 2º, parágrafo 9º, da Lei Estadual nº 3.467/2000, até que a mesma apresente à FEEMA os dados necessários à conclusão do processo de licenciamento.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 15/04/08.